



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3827/11
PLL Nº 211/11

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 86 /13 – CEFOR

Proíbe a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento, de Autorização para o Funcionamento de Atividade Econômica ou de qualquer outra licença municipal a empresas que prestem serviço de guarda e vigilância mediante a utilização de cães de guarda.

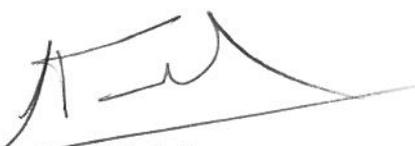
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Idenir Cecchim.

Em 25 de abril de 2012, na análise do mérito, este relator entendeu que o Projeto tem condições de progredir, conforme Parecer nº 059/12.

O curso legal do Projeto pelas diversas Comissões, em que se inclui a manifestação da SEDA, por solicitação da Cedecondh, e a apresentação dos exemplos dos Estados do Paraná e de Minas Gerais, conforme citação em justificativa do deputado Paulo Odone, ao apresentar seu Projeto de Lei Estadual nº 462/2011, com idêntica finalidade, só fizeram confirmar a correção do entendimento de nosso Parecer anterior.

Desse modo, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de setembro de 2013.


**Vereador João Carlos Nedel,
Vice-Presidente e Relator**



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

**PROC. Nº 3827/11
PLL Nº 211/11
Fl. 2**

PARECER Nº 86 /13 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 17/09/13.

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Idenir Cecchim

Vereador Aírto Ferronato

Vereador Guilherme Socias Villela